



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

.1

DECRETO Nº 2940 DE 23 DE maio DE 1.986.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no item I, Artigo 4º da Lei Nº 77 de 13 de dezembro de 1985,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 14.000.000,00 (QUATORZE MILHÕES DE CRUZADOS) a seguinte Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, observando as Classificações Institucionais Econômicas e Funcional Programática a seguir:

SUPLEMENTA:

13.00 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL	14.000.000,00
13.01 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL	14.000.000,00
3223.00 - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	14.000.000,00
TOTAL	14.000.000,00

PROJETO/ATIVIDADE	CORRENTE	TOTAL
13.01.07.40.181.2.010 Transferências Financeiras a Municípios.	14.000.000,00	14.000.000,00
TOTAL		14.000.000,00

REDUÇÃO:

28.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	14.000.000,00
28.01 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	14.000.000,00
9999.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	14.000.000,00
TOTAL	14.000.000,00



Publicado no Diário Oficial
de 17 de Maio de 1985
1071

DECRETO Nº 2949 DE 23 DE Maio

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no item I, Artigo 49 da Lei Nº 77 de 13 de dezembro de 1982,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 14.000.000,00 (QUATORZE MILHÕES DE CRUZADOS) a seguir: Secretarias de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, observando as Classificações Institucionais e Econômicas e Funcional Programática a seguir:

SUPLEMENTA:

PROJETO/ATIVIDADE	CORRENTE	TOTAL
13.00 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL		14.000.000,00
13.01 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL		14.000.000,00
323.00 - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS		14.000.000,00
TOTAL		14.000.000,00
PROJETO/ATIVIDADE	CORRENTE	TOTAL
13.01.07.40.181.2.010 - Transferências Financeiras a Municípios.	14.000.000,00	14.000.000,00
TOTAL		14.000.000,00
REDUÇÃO:		
28.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		14.000.000,00
28.01 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		14.000.000,00
999.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		14.000.000,00
TOTAL		14.000.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

.2

PROJETO/ATIVIDADE	TOTAL
28.01.99.99.999.9.999	
Reserva de Contingên cia.	14.000.000,00
TOTAL	14.000.000,00

Art. 2º - O valor do presente Crédito será coberto com recursos que trata o inciso III do § 1º, Artigo 43 da Lei Nº 4.320 de 17 de março de 1964.


Art. 2º - Ficam alteradas as Programações das Quotas Trimestrais no Orçamento Vigente das Unidades Orçamentárias, estabelecidas pelo Decreto Nº 2886 de 24 de março de 1986.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

I TRIMESTRE	64.491.077,11
II TRIMESTRE	153.808.770,31
III TRIMESTRE	56.136.573,06
IV TRIMESTRE	38.141.444,55
TOTAL	312.577.864,93

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


ÂNGELO ANGELIN
GOVERNADOR


KAZINORI MAEBARA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
EM EXERCÍCIO